



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.272/2003

**"REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Paulo Moreira Montalvão está exercendo função de Motorista do Caminhão Coletor de Lixo,

Considerando que o servidor José Furtado Correia está exercendo função de Motorista do Caminhão Fossa,

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado em seu inteiro teor, a contar de 1º de março de 2.003, o Decreto nº 2.102/2001, que alterou Anexo I do Decreto 2.091/01.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo I do Decreto 2.091/01, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Função	Grau de Insalubridade
Antônio Carlos de Melo	Motorista	Motorista do Coletor de Lixo	Grau Médio 20 %
José Furtado Correia	Mecânico	Motorista do Auto Fossa	Grau Máximo 40 %
Paulo Moreira Montalvão	Trabalhador Braçal	Motorista do Caminhão de Lixo	Grau Médio 20 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2.003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 20 DE MARÇO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20/03/03